



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO  
PROAD n. 5241-2023

## DESPACHO

Versam os presentes autos acerca de contratação emergencial da empresa ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI (integrante do grupo ORIZON), visando a prestação de serviços de coleta externa, transporte e destinação final, ambientalmente adequada para resíduos sólidos GRUPO D "LIXO COMUM", conforme a Resolução CONAMA no 358 de 29/04/2005, para atender as unidades trabalhistas do TRT 14, em Porto Velho/RO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (id 26).

Constata-se justificativa nos autos de urgência da contratação a fim de assegurar a segurança e a preservação de seus espaços, assim como a limpeza e o descarte correto de resíduos sólidos para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais, conforme motivação no Documento de Oficialização de Demanda – DOD (id. 11).

Verifica-se, ainda, informação no ETP nos subitens 6.1 e 6.2 que em Porto Velho, somente a empresa indicada é especializada na destinação correta de resíduos sólidos, e, devido o curto prazo para o início dos serviços, 10/11/2023, mostrou-se ser mais viável a contratação emergencial (id 24).

Em razão do exposto, ratifico os termos da minuta contratual (id. 27), acolho o teor do parecer n. 1518/DAJ/2023, o qual adoto como causa de decidir (id. 45), autorizo a despesa no valor de R\$ 26.000,00, pelo período de 1 (um) ano ou até a conclusão do certame, o que ocorrer primeiro, em nome da empresa ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA /GRUPO AMAZON FORT, enquadro em DISPENSA DE LICITAÇÃO, de forma emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, conforme competência nos arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP nº 01 de 02/01/2023, publicada em 03/01/2023, e determino os seguintes procedimentos:

I - à CLC/SA diligenciar a fim de realizar apostilamento nos autos para ratificar o nome de fiscal e substituto previstos no item 5 do DOD ou indicar novos nomes nos autos; justificar se o valor cobrado pela empresa é compatível com o valor de mercado, conforme § 6º do art 75 da NLLC; após, juntar Certidão de Débitos Tributários Federais em validade da empresa indicada;

II – não havendo empecilho ou fato novo, à SOF realizar emissão de nota de empenho para custear o objeto neste exercício com urgência;

III - à CLC/SA inserir os dados da proposta na minuta contratual, inclusive os nomes de fiscal e substituto, colher assinaturas e realizar publicação em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme parágrafo único do art 72, art 91, e inciso II do art. 94, da NLLC, corroborada pela previsão na cláusula 17º da minuta;

IV - à unidade técnica encaminhar a nota de empenho à contratada e iniciar a fiscalização, conforme os termos contratuais, impulsionando o feito quando necessário.

Porto Velho, 1ª de novembro de 2023.

Lélio Lopes Ferreira Junior  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

